



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

PROCEDIMENTO SEI N.º 0002797-42.2018.6.01.8000**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícios Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ n.º 43.035.146/0054-97, Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4.º Andar, Lado A, Consolação – São Paulo/SP, CEP 01303-060, telefone: (11) 3156-0800, 3156-0889, e-mails: licitacoes@protege.com.br e antonio.sousa@protege.com.br; representada por **Antonio de Sousa Silva**, portador do RG n.º 24.896.479-3 SSP/SP e CPF n.º 171.064.408-76., doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019, com término em 31/12/2019, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no exercício de 2019, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:
 - a. Ação: 20 GP
 - b. Plano Interno: AIEF VIGOST
 - c. Natureza da Despesa: 33.90.37.03
2. A nota de empenho para a cobertura da despesa será indicada em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste aditamento não elidirá o direito da CONTRATADA à oportuna repactuação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Obriga-se a contratada a promover, antes do dia 31/03/2019, a renovação da Apólice de Seguro Garantia n.º 0306920189907750200253000 (evento 0186588), cujo período de vigência deverá alcançar no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelas partes.

Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Antonio de Sousa Silva

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 27/09/2018, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 27/09/2018, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235259** e o código CRC **43AC174D**.

0002797-42.2018.6.01.8000

0235259v2